

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E ESTRATÉGICO DE JI-PARANÁ – AVANÇA JI-PARANÁ

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001/2026

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO DAS CHAPAS

ELEIÇÃO DAS CÂMARAS TÉCNICAS BIÊNIO 2026/2028

A Mesa Diretora do Conselho de Desenvolvimento Sustentável e Estratégico de Ji-Paraná – AVANÇA JI-PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 31, §3º da Lei Municipal nº 3.740, de 28 de fevereiro de 2025, e em conformidade com o Regimento Interno do Conselho e o Manual de Eleições das Câmaras Técnicas,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve conservar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e segurança jurídica, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que, até o encerramento do prazo originalmente estabelecido no Edital de Convocação da Primeira Eleição das Câmaras Técnicas (2026/2028), não houve o registro de chapas para concorrer aos cargos de Presidente e Vice-Presidente das respectivas Câmaras Técnicas;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a ampla participação dos membros habilitados, garantindo-se isonomia, transparência e regularidade ao processo eleitoral interno;

CONSIDERANDO que a constituição regular das Câmaras Técnicas é requisito essencial para o pleno funcionamento institucional do Conselho, nos termos da Lei Municipal nº 3.740/2025;

CONSIDERANDO o poder-dever da Administração de promover ajustes procedimentais necessários à concretização do interesse público, desde que não haja prejuízo à legalidade ou à igualdade entre os participantes;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo para inscrição das chapas interessadas em concorrer aos cargos de Presidente e Vice-Presidente das Câmaras Técnicas do Conselho AVANÇA JI-PARANÁ – biênio 2026/2028.

Art. 2º O novo prazo para protocolo dos requerimentos de registro de chapas será até às **16h do dia 30 de março de 2026**, devendo o pedido ser formalizado:

I- Presencialmente, junto à Secretaria da Diretoria Executiva do AVANÇA JI-PARANÁ, localizada na Travessa da CDL, nº 221, sala 01, Centro, Ji-Paraná/RO;

II – Mediante apresentação de toda a documentação exigida no edital originário, sob pena de indeferimento.

Art. 3º A presente prorrogação possui natureza meramente procedimental, não implicando alteração:

I – dos requisitos de elegibilidade;

II – das condições de habilitação;

III – do cronograma eleitoral subsequente, salvo necessidade devidamente fundamentada;

IV – das normas previstas na Lei Municipal nº 3.740/2025, no Regimento Interno e no Manual de Eleições das Câmaras Técnicas.

Art. 4º Eventual ausência de registro de chapas após o prazo ora prorrogado autorizará a Mesa Diretora a adotar as medidas administrativas cabíveis previstas no Regimento Interno, inclusive nova convocação ou outras providências necessárias à regular composição das Câmaras Técnicas.

Art. 5º Este Edital Complementar entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser divulgado nos mesmos meios utilizados para a publicação do edital original.

Ji-Paraná – RO, 02 de março de 2026.

Osmar Farinácio

Presidente da Mesa Diretora do Conselho de Desenvolvimento Sustentável e Estratégico de Ji-Paraná - AVANÇA JI-PARANÁ